

## Descritores dos critérios de avaliação de Projetos

<b>Critério Avaliação: “Viabilidade da candidatura e adequação”</b>			
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura cumpre integralmente todos os objetivos e apresenta de forma clara e detalhada todas as etapas do projeto, apresenta uma abordagem diferenciadora e contribui de forma inovadora para que sejam cumpridos e excedidos os objetivos definidos.			
<b>Ponderadores</b> <b>Máx. 30%</b>	A candidatura é adequada aos objetivos estabelecidos no 2º do artigo 3º da Portaria nº 384/2023, bem como aos artigos 2º e 3º do Regulamento  Cumprir: pontuação 7,5%	A candidatura cumpre integralmente as condições especificamente previstas no aviso de abertura e é adequada aos objetivos estabelecidos na Portaria 384/2023 e no Regulamento  Cumprir: pontuação 15%	A candidatura cumpre as condições previstas no aviso de abertura, é adequada aos objetivos estabelecidos na Portaria e no Regulamento e apresenta uma estrutura detalhada, pormenorizada e consistente com as ações que pretendem concretizar e com a calendarização proposta.  Cumprir: pontuação 30%
<b>Critério Avaliação: “% Financiamento assegurado por Receitas Próprias”</b>			
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura cumpre o disposto no Regulamento quanto à capacidade financeira para assegurar, através de fundos próprios, pelo menos, 15 % do montante das despesas elegíveis do projeto.			
<b>Ponderadores</b> <b>Máx. 10%</b>	A Entidade assegura, através de fundos próprios, 15% do montante das despesas elegíveis do projeto  Cumprir: pontuação 5%	A Entidade assegura, através de fundos próprios, entre 16% e 30% do montante das despesas elegíveis do projeto  Cumprir: pontuação 7,5%	A Entidade assegura, através de fundos próprios >30% do montante das despesas elegíveis do projeto  Cumprir: pontuação 10%

<b>Critério Avaliação: “Contribuição do Projeto para GOP e PA da DGC”</b>		
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resultem das Grandes Opções do Plano e do Plano de Atividades da DGC.		
<b>Ponderadores Máx. 5%</b>	A candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resulta das GOP <u>ou</u> do PA da DGC  Cumprir: pontuação de 2,5%	A candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resulta das GOP e do PA da DGC  Cumprir: pontuação de 5%
<b>Critério Avaliação: “Efeito multiplicador esperado”</b>		
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura demonstra de forma clara e detalhada qual o efeito multiplicador esperado pela mesma na proteção dos direitos e interesses dos consumidores.		
<b>Ponderadores Máx. 10%</b>	A candidatura demonstra inequivocamente qual o efeito multiplicador esperado na proteção dos direitos e interesses dos consumidores  Cumprir: pontuação 5%	A candidatura demonstra inequivocamente qual o efeito multiplicador esperado na proteção dos direitos e interesses dos consumidores, e ações desenvolvidas para uma maior abrangência territorial (deslocalização das entidades RAL ou quaisquer outras iniciativas que facilitem a proximidade aos consumidores)  Cumprir: pontuação 10%
<b>Critério Avaliação: “Utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação”</b>		
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura apresenta de forma clara, no seu plano de execução, o recurso a novas ferramentas e tecnologias de informação e de comunicação ao consumidor.		
<b>Ponderadores Máx. 10%</b>	A candidatura apresenta um plano de utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação ao consumidor  Cumprir: pontuação 5%	A candidatura apresenta uma abordagem diferenciadora e inovadora com um plano de execução detalhado, quantificado e calendarizado quanto à utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação ao consumidor  Cumprir: pontuação de 10%

<b>Critério Avaliação: “Relação do Projeto com atividades desenvolvidas outros parceiros SDC”</b>	
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura apresenta de forma clara, qual a relação do projeto apresentado com as atividades desenvolvidas por outros parceiros públicos e privados inseridos no sistema de defesa do consumidor (SDC).	
<b>Ponderadores</b> <b>Máx. 10%</b>	<p>A candidatura demonstra qual a relação da execução do projeto com as atividades desenvolvidas por outros parceiros públicos e privados inseridos no sistema de defesa do consumidor</p> <p>Cumpre:            Pouco relevante – pontuação 5%            Relevante – pontuação 7,5%            Muito relevante – pontuação 10%</p>
<b>Critério Avaliação: “Relevância demonstrada ou potencial da atuação desenvolvida”</b>	
<b>Definição:</b> A proposta de candidatura apresenta de forma clara e detalhada a relevância, demonstrada ou potencial, da atuação desenvolvida pelo candidato em matéria de defesa e promoção dos direitos do consumidor.	
<b>Ponderadores</b> <b>Máx. 10%</b>	<p>A candidatura demonstra qual a relevância da atuação desenvolvida pelo candidato em matéria de defesa e promoção dos direitos consumidores</p> <p>Cumpre:            Pouco relevante – pontuação 5%            Relevante – pontuação 7,5%            Muito relevante – pontuação 10%</p>
<b>Critério Avaliação: “Representatividade da Entidade”</b>	
<b>Definição:</b> Representatividade da Entidade em função do número de associados [f(x)]	
<b>Ponderadores</b> <b>Máx. 15%</b>	<p>Âmbito da representatividade da entidade em função do número de associados [f(x)].</p> <p>Cumpre:            Adequada ( <math>x &lt; x_0</math> ) - pontuação 7,5%            Relevante( <math>x &gt; x_0</math> ) – pontuação 15%</p>